

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/04/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0008974-65.2009.8.26.0566/01**Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerentes: Fausto Stella Junior, Ignez Garcia Stella e Isabele Stella

Requerido/Querelante Carlos Augusto Polito, Luis Francisco Leal Polito, Silvia Emília

e Requerido: Furlaneto Polito e Wania Saviolo Ferreira Polito

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 484: a expedição de MLs se dará conforme o quanto determinado na decisão de fls. 24/25 do incidente em apenso. Considerando o teor daquela decisão, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 14 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.